



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 20 de junho de 2016.

DECRETO n° 0123/2016.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
RELATIVO À EXCESSO OU PROVÁVEL EXCESSO DE
ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.882,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais) para a seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.01.2006 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00 - 00.01.0062 - 114 - Aplicações Diretas -
R\$ 87.882,00

Art. 2° Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso ou Provável Excesso de Arrecadação do Exercício de 2016 de Recursos Vinculados (00.01.0062 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE) - Especificação TCE 37 - Conjunto Alunos.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.